



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
Poder Executivo  
Secretaria de Administração



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº 001/2021**

**Ref. Processo de Inexigibilidade nº 001/2021 PMTA**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA.

O Sr. Paulo Silas Vilhena Pinto, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), como CONTRATANTE e **MARCUS FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.795.525/0001-04, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Eduardo Barbosa de Lima, CPF nº 728.671.082-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.


**Art. 3º** - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 9 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Silas Vilhena Pinto  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
RECEBIDO GABINETE DO PREFEITO

DATA 09/02/2021 AS 10:28 HS

Ass. Servidor: